



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada por meio de Ata de Registro de Preços para a prestação de serviços com fornecimento dos materiais para manutenção da iluminação pública do Município de Itararé.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Cabe à Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções, realizar benfeitorias e melhorias para a população nos mais diversos setores. A iluminação pública é essencial para melhorar a visibilidade noturna, aumentando a segurança e o conforto dos cidadãos, além de otimizar a utilização dos espaços públicos e vias urbanas. Dessa forma, ela cria um ambiente mais acolhedor e seguro, aprimorando as condições de circulação noturna e contribuindo significativamente para a segurança pública.

Os serviços de manutenção da iluminação pública possuem especificidades e detalhamentos técnicos que exigem, muitas vezes, o uso de equipamentos de alto custo, os quais a Administração Municipal não possui. É importante destacar ainda a expertise e as especialidades técnicas necessárias para a execução de tais serviços.

Portanto, entendemos estar justificada a contratação mencionada.

3. ÁREA REQUISITANTE

As requisições e demais procedimentos da presente contratação serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação as comprovações de:

I – Habilitação Jurídica, conforme o caso.

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

III - Qualificação Técnica;

- a) Implantação de sistemas de iluminação pública ou equivalente que seja correspondente a 50% da execução pretendida neste edital, conforme SUMULA 24 – TCE/SP;
- b) Implantação de sistemas iluminação pública, instalações elétricas prediais, instalações elétricas industriais ou semelhantes ao descrito nas especificações do objeto.

Para Comprovação da capacidade técnico-profissional o licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA que será o responsável técnico pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, CAU ou equivalente, comprovando sua experiência em execução de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, nos termos da súmula nº 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo(s) às seguintes parcelas mais relevantes, a saber:

- Execução de serviços de manutenção de iluminação pública.





Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, não é necessária a comprovação de quantitativos mínimos. A comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IV – Qualificação econômico-financeira.

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência. Dentre os itens prospectados, cita-se as luminárias. Verifica-se que as luminárias LED são uma excelente solução para serem instaladas nos locais indicados, visto a economia de energia gerada no consumo de eletricidade. Dentre as características prospectadas que apresentam vantajosidade para sua utilização, destacam-se, maior eficiência energética, maior vida útil, maior controle de distribuição de luz, não possuir metais pesados em sua composição, não emitir radiação UV ou infravermelha, melhores níveis de IRC e melhores temperaturas de cor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Serão realizados serviços de manutenção de iluminação pública em todo o parque de iluminação do município. Basicamente, vislumbra-se a manutenção/substituição de cabeamento, luminárias e equipamentos adicionais necessários para oferta de iluminação com tecnologia LED na localidade de respectivo item. Serão realizados os seguintes serviços: Substituição das luminárias danificadas, braços, cabeamento, e outros materiais e equipamentos necessários para possibilitar a implantação da iluminação desejada. O objeto a ser contratado, pelo seu impacto institucional e com base nas características mencionadas, possui natureza continuada.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Assinado por 2 pessoas: FABRÍCIO PIMENTEL GONÇALVES e GUSTAVO STEFANLUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/63B4-4D90-6B37-D9C9> e informe o código 63B4-4D90-6B37-D9C9





PREFEITURA DE ITARARÉ

Para a determinação dos quantitativos, utilizado fração referente à totalidade dos pontos de iluminação do município, conforme planilha orçamentária do OBJETO.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a consecução deste objeto os preços serão estimados com base em valores de planilhas oficiais entre elas SINAPI, CDHU, entre outros além de pesquisa de mercado nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A Prefeitura Municipal de Itararé possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E POSTERIORES A ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A contratação do serviço envolve todas as etapas necessárias para completa execução do objeto. A execução deverá atender a todos os requisitos técnicos e legais vigentes presentes nos memoriais descritivos e normas técnicas de execução dos serviços de Iluminação Pública que serão observados pela fiscalização do contrato. A fiscalização ficará a cargo de responsável técnico pelo município, devidamente capacitado, habilitado e registrado no respectivo conselho de classe.

10.2. Dentro da execução da obra poderá ser exigido ainda apresentação de laudos e ensaios técnicos dos serviços e materiais aplicados visando a correta execução do objeto do contrato.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação, o resultado esperado é a implementação de um sistema de iluminação pública eficiente, funcional e seguro, trazendo benefícios significativos para a população de nosso município.

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.





PREFEITURA DE
ITARARÉ

Itararé, 26 de fevereiro de 2025

ALEX ELIÉSER FANTE

Gestor do Contrato

FABRÍCIO PIMENTEL GONÇALVES

Fiscal do Contrato

GUSTAVO STEFANTO

Secretário de Desenvolvimento Municipal

Assinado por 2 pessoas: FABRÍCIO PIMENTEL GONÇALVES e GUSTAVO STEFANTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/63B4-4D90-6B37-D9C9> e informe o código 63B4-4D90-6B37-D9C9



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

